

PARTES: MUNICIPIO DE CAMPOS DE JÚLIO/CONTRATANTE e EXCELÊNCIA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA-EPP,/CNPJ/MF sob o nº 00.564.373/0001-95/CONTRATADA.

Elaine T. Moura / Fiscal de Contratos

Prefeitura Municipal de Campos de Júlio-MT

#### EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 74/2023

#### EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 74/2023

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AE- Assistente Educacional

OBJETO: Rescinde o Contrato de Prestação de Serviços de nº 74/2023, Unilateral a partir de 04/06/2024.

PARTES: MUNICIPIO DE CAMPOS DE JÚLIO/ RESCINDENTE/ GLEICY KELLI SANTOS DE FREITAS/ RESCINDIDO.

Sandra Martins / Fiscal de Contratos

#### DECRETO Nº. 173, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

**DESIGNA SERVIDOR QUE MENCIONA PARA EXERCER TEMPORARIAMENTE A FUNÇÃO DE VISTORIADOR DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO.**

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o período de afastamento para gozo de férias, **concedido ao servidor Sergio Silva Macedo, designado para exercer a função de vistoriador da Agência Municipal de Trânsito de Campos de Júlio-MT;**

**CONSIDERANDO** a necessidade de designar temporariamente vistoriador, com vistas a atender as exigências estabelecidas no Termo de Co-Operação Técnica firmado com o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso-DETRAN-MT;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar **TEMPORARIAMENTE** o Servidor **VALDEMAR FER- NANDES DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 460.xxx.xxx-04, Portaria nº. 238/2023, para exercer a função de vistoriador da Agência Municipal de Trânsito de Campos de Júlio-MT.

**Art. 2º** Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de junho de 2024 e ficando automaticamente revogados a partir de 03/07/2024.

#### Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio/MT

#### PORTARIA Nº. 155, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

**DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E REVOGA A PORTARIA Nº. 171, DE 23 DE ABRIL DE 2021.**

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os membros representantes dos órgãos e entidades abaixo especificados, para compor o Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, assim constituído:

#### I – REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:

##### a) Secretaria Municipal de Assistência Social:

**Titular:** LÚCIA CAPELETTI inscrita no CPF: 567.\*\*\*.\*\*\*-97

**Suplente:** LUCINÉIA RIBEIRO BATISTA inscrita no CPF: 016.\*\*\*.\*\*\*-90

##### b) Secretaria Municipal De Saúde:

**Titular:** VALDINEI DE SOUZA OLIVEIRA inscrito no CPF: 529.\*\*\*.\*\*\*-34

**Suplente:** GABRIELA THOMAZ BRANDEL inscrita no CPF: 062.\*\*\*.\*\*\*-46

##### c) Secretaria Municipal de Educação:

**Titular:** MARIA NUNES FREIRE inscrita no CPF: 710.\*\*\*.\*\*\*-30

**Suplente:** GLEICIELLE MARTINS GALIETA DA SILVA inscrita no CPF: 009.\*\*\*.\*\*\*-55

#### II – REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:

##### a) Representantes de Usuários ou de Organização de Usuários da Assistência Social:

**Titular:** CLARICE BUSS inscrita no CPF: 951.\*\*\*.\*\*\*-87

**Suplente:** ALFREDA WYSOCZYNSKI inscrita no CPF: 744.\*\*\*.\*\*\*-49

##### b) Representante de Entidades e Organizações:

Associação Comercial e Empresarial de Campos de Júlio – ACICA.

**Titular:** MAYRA BIANCA LEONE THEMISTOCLES inscrita no CPF: 762.\*\*\*.\*\*\*-20

**Suplente:** KETYLIM MARCELA DIAS PAZINATTO inscrita no CPF: 050.\*\*\*.\*\*\*-14

##### c) Representantes dos Trabalhadores da Assistência Social:

**Titular:** ROSANGELA TEIXEIRA DE OLIVEIRA inscrita no CPF: 452.\*\*\*.\*\*\*-00

**Suplente:** STEFANY DE ALENCAR COUTINHO DA SILVA inscrita no CPF: 063.\*\*\*.\*\*\*-05.

**Art. 2º** Os componentes do presente conselho exercerão mandato de dois anos, na forma do artigo 37 da Lei Municipal nº. 1.969, de 02 de abril de 2024.

**Art. 3º** O exercício da função de conselheiro (a) prevista nessa portaria não será remunerado, sendo considerado serviço público relevante.

**Art. 4º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº. 171, de 23 de abril de 2021.

#### Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio/MT

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 09/2024

#### AVISO DE RESULTADO

O Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, vem a público divulgar, para conhecimento dos interessados, o resultado da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 09/2024, com critério de julgamento de MENOR PREÇO, regime de execução de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, objetivando selecionar proposta de empresa especializada para execução de obra de construção de garagem no Hospital Municipal Leocyr Lazaretti.

Foi declarada vencedora do certame a licitante PSV CONSTRUÇOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.708.520/0001-21, com valor global de R\$

79.775,42 (setenta e nove mil, setecentos e setenta e cinco reais e quarenta e dois centavos).

O processo foi homologado pelo Prefeito Municipal em 04/06/2024.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3387 2800 ou pelo e-mail licitacao1@camposdejulio.mt.gov.br.

Campos de Júlio - MT, 04 de junho de 2024.

Eric Rodrigo Pettenan

Agente de Contratação

Portaria nº 26/2024

#### TERMO DE NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE ENTREGA DE OBJETO

##### PROJETO K STUDIO DE PROJETO LTDA ME

Av: General Melo, 2759, nº 2759, sala 1

Cuiabá MT – CEP: 78065-165

CNPJ: 30.657.838/0001-13

Assunto: **Notificação/advertência/Multa**

Referência: **A não entrega de objeto em desconformidade com a ata de registro de preços e a autorização de fornecimento.**

Prezado(s) Senhor (es),

Conforme itens de exigência citados no **Processo Licitatório Nº 120/2023, Pregão Eletrônico Nº 50/2023**, ao qual foi participante, verificamos irregularidades até a presente data os materiais não foram entregues, constantes nas Autorizações de Fornecimento abaixo:

Tendo em vista que, até a presente data os materiais faltantes, constantes nas Autorizações de Fornecimento abaixo:

AF nº **01839/2024**- data de emissão 18/04/2024 - Pregão Eletrônico nº 50/2023

Não foram entregues no prazo estabelecido. Sendo assim, **NOTIFICAMOS PELA NÃO ENTREGA DOS ITENS** epela não entrega TOTAL dos materiais.

Desta forma, em face do descumprimento do prazo de entrega estabelecido, fica aplicada, desde já, com fulcro no art. 87, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, a pena de advertência.

Para evitarmos futuros transtornos, vale salientar que o Município não receberá Autorização de Fornecimento **FRACIONADA** conforme foi feito com o envio dessas. Havendo possibilidade de devolução da mercadoria.

Alertamos que a não apresentação de justificativa plausível dentro do **prazo de 05 (cinco) dias úteis** ou a não entrega do objeto no prazo e nas

condições da proposta dará à contratante o direito à imposição das penalidades cabíveis, tudo com fulcro no art. 87 e incisos da Lei Federal nº. 8.666/93 C/C **Cláusula décima primeira – Das penalidades e das Multas da Ata de Registro de Preços do referido pregão.**

Campos de Júlio, 03 de junho de 2024.

*Elaine T. Moura*

*Fiscal de Contratos*

*Prefeitura de Campos de Júlio - MT*

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 63/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

##### EXTRATO DO CONTRATO Nº 63/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

REGIDO PELA LEI MUNICIPAL Nº. 1.945, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

DA ESPÉCIE: Prestação de Serviços.

DO OBJETO: Contratação de **Psicopedagogo**, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024

DO VALOR: Valor mensal de **4.745,00 (Quatro mil, setecentos e quarenta e cinco reais)**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**Dotação: 544**

**Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Educação**

**Unidade: 002 – Fundeb**

**Função: 12**

**Subfunção: 361**

**Programa: 0002**

**Projeto/Atividade: 20086**

**Categoria Econômica: 3.1.90.00.00**

**Grupo: 1**

**Código:540**

**Detalhe MT: 1007000**

DA VIGÊNCIA: **04/06/2024 à 03/06/2025**

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JULIO/CONTRATANTE e **FRAN- CIELI CAMARGO MENEZES JANUARIO/CONTRATADA**

Sandra Martins

Fiscal de Contratos

Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, MT